

LEI N.º 1903, DE 26 DE MAIO DE 2021.

Gabinete do Prefeito

“ALTERA dispositivos da Lei Municipal n.º 626/2003, cria cargo de farmacêutico, e dá outras providências.”

LAIRTON ANDRÉ KOECHE, Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais. Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica criado o cargo de Farmacêutico no Quadro Geral de Cargos Efetivos e Tabela de Faixas de Vencimento - Nível Superior - carga horária de 40 horas semanais, previsto nos artigos 12º e 16º da Lei Municipal nº 626/2003:

Art. 12º (...)

QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

CARGO	NÍVEL	FAIXA	Nº DE CARGOS	VENCIMENTO
Farmacêutico	NS	I	01	R\$ 3.947,89

Art. 2.º - O cargo de Farmacêutico passa a integrar a Lei Municipal nº 626/2003.

Art. 3.º - As atribuições, carga horária semanal e requisitos para investidura do cargo constam no anexo I desta Lei.

Art.4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 26 dias de Maio de 2021.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ISMAEL CÁSSIO ELGER
Secretário de Administração e Fazenda

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO CARGO

CARGO: FARMACÊUTICO

NÍVEL: Superior

FAIXA: Faixa de vencimento I da tabela de Faixas e Sub Faixas de Vencimentos nível Superior - 40 horas.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO: realizar manipulações farmacêuticas e fiscalizar a qualidade dos produtos farmacêuticos; desempenhar atividades no tratamento e controle de qualidade de água e esgoto.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO: Manipular drogas de várias espécies; aviar receitas, de acordo com as prescrições médicas; manter o registro permanente de estoque de drogas; fazer a requisição de medicamentos, drogas e materiais necessários à farmácia; examinar, conferir, guardar e distribuir drogas e abastecimentos entregues à farmácia; ter sob custódia, drogas tóxicas e narcóticos; realizar inspeções relacionadas com a manipulação farmacêutica e aviamento de receitas médicas; efetuar análises clínicas ou outras de sua competência; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; participar de atividades e programas voltados para a saúde pública e meio ambiente; executar tarefas, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão, planejar, organizar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar atividades de produção e análise de insumos, amostras e produtos químicos de utilização em saúde pública; desenvolver atividades de produção, estudos e pesquisas relativas à farmácia, nas áreas de farmacodinâmica, microbiologia, toxicologia, miologia, farmácia industrial, análises clínicas, bromatológicas e outras; executar atividades de análises clínicas e de auxílio, diagnóstico à rede de assistência à saúde e a vigilância epidemiológica e sanitária; executar o controle de qualidade das análises clínicas realizadas pela rede laboratorial pública e conveniada; planejar, organizar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar programas de farmácia em saúde pública; supervisionar e executar atividades relacionadas ao abastecimento, guarda e acondicionamento de drogas e medicamentos, insumos e material de laboratório; registrar entorpecentes e psicotrópicos requisitados, receitados, fornecidos ou utilizados no aviamento das fórmulas manipuladas; realizar investigações biológicas e estudos correlatos para a prevenção de enfermidades, a conservação e melhoria da saúde e da produtividade (genética) de organismos vegetais e animais; planejar e executar estudos de laboratório e de campo relativos à origem, desenvolvimento, função, estrutura, distribuição, meio, interrelação e outros aspectos das diferentes formas de vida. Atividade de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a realização de manipulações farmacêuticas e fiscalização da qualidade dos produtos farmacêuticos, participar de programas voltados para a saúde pública, executar outras atividades afins, compatíveis com sua especialização profissional, de acordo com as necessidades do município. Conduzir veículos do município, desde que habilitado.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:

- a) Escolaridade: Nível Superior em Farmácia;
- b) Habilitação legal para o exercício da profissão;

REGIME DE TRABALHO: Mínimo de 40 horas semanais.